

deve ler-se:

	EUR (a)
Certidões (b), (c):	
De carga horária e conteúdos programáticos:	
Uma só disciplina	5
Por cada disciplina a mais	1,50
De conclusão de curso:	
Curso de especialização tecnológica	15
Licenciatura	20
Com lista de unidades curriculares com aprovação	Acresce 1,50 por cada disciplina
Curso de mestrado não inferior a 60 ECTS (curso de especialização)	20
Mestrado	25
Com lista de unidades curriculares com aprovação	Acresce 1,50 por cada disciplina
Curso de doutoramento (curso de formação avançada)	25
Doutoramento	30
Provas de agregação e título de especialista	35

e onde se lê:

	EUR (a)
Diplomas, cartas e certificados:	
Diploma de Curso de Especialização Tecnológica	60,00
Carta de Curso — Licenciatura	80,00
Carta de Curso — Mestrado	100,00
Diploma de cursos de especialização e de cursos de formação avançada	60,00
Carta Doutoral	120,00
Diploma de Agregação	140,00

deve ler-se:

	EUR (a)
Diplomas, cartas e certificados:	
Diploma de curso de especialização tecnológica	60
Carta de curso — licenciatura	80
Carta de curso — mestrado	100
Diploma de cursos de especialização e de cursos de formação avançada	60
Carta doutoral	120
Diploma de agregação e título de especialista	140

29 de Abril de 2011. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.
204632085

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de rectificação n.º 799/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2011, a p. 18697, o despacho n.º 6748/2011, rectifica-se que onde se lê «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Licenciada Joana Filipa Henriques da Costa Pires» deve ler-se «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 180 dias, da licenciada Joana Filipa Henriques da Costa Pires».

29 de Abril de 2011. — O Director, *João Sáágua*.

204630351

Declaração de rectificação n.º 800/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2011, a p. 9914, o despacho n.º 3762/2011, rectifica-se que onde se lê «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Licenciada Mónica Sofia Alves Rodrigues Neto» deve ler-se «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 180 dias, da licenciada Mónica Sofia Alves Rodrigues Neto».

29 de Abril de 2011. — O Director, *João Sáágua*.

204630449

Declaração de rectificação n.º 801/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2011, a p. 9914, o despacho n.º 3760/2011, rectifica-se que onde se lê «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Licenciado Marco Alexandre dos Santos Ferreira Lopes» deve ler-se «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 180 dias, do licenciado Marco Alexandre dos Santos Ferreira Lopes».

29 de Abril de 2011. — O Director, *João Sáágua*.

204630424

Declaração de rectificação n.º 802/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2011, a p. 18 698, o despacho n.º 6749/2011, rectifica-se que onde se lê «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Licenciado Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos» deve ler-se «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 180 dias, do licenciado Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos».

29 de Abril de 2011. — O Director, *João Sáágua*.

204630392

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Declaração de rectificação n.º 803/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 8681/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 8 de Abril de 2011, referente à abertura do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto, da carreira de técnico superior, para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, rectifica-se que onde se lê:

«11 — Métodos de selecção:

11.1 — O procedimento decorrerá por recurso aos métodos de selecção obrigatórios previstos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), bem como ao método facultativo entrevista profissional de selecção (EPS):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa;

b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício das funções para as quais é aberto o presente procedimento;

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1.1 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Prova de conhecimentos — valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção — valoração de acordo com os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

11.1.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$40\% (PC) + 30\% (AP) + 30\% (EPS) = 100\%$$

11.2 — Para os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público e que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, excepto se afastados por escrito:

a) Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido;

b) Entrevista avaliação de competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2.1 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular (*AC*) — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.2.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$70\% (AC) + 30\% (EAC) = 100\%$$

12 — Caso os candidatos admitidos ao presente procedimento sejam em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório, prova de conhecimentos ou avaliação curricular;

b) Aplicação do segundo método obrigatório, avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências, aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação;

c) Aplicação do método facultativo, entrevista profissional de selecção, aos primeiros 10 candidatos aprovados no método anterior e abrangidos pelo n.º 11.1, por ordem decrescente de classificação.

13 — Tipo, forma, duração e temáticas da prova de conhecimentos — prova escrita com componente teórica e prática, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, será constituída por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

13.1 — Temas gerais — referências n.ºs 1 e 2

Tema 1: enquadramento legal do ensino superior politécnico;

Tema 2: noções gerais de organização do Estado e dos órgãos de soberania;

Tema 3: procedimento administrativo;

13.1.1 — Legislação de suporte:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de Setembro;

c) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril;

d) Estatutos do IPP — despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009;

e) Código do Procedimento Administrativo;

13.2 — Temas específicos:

Referência n.º 1 — contabilidade:

Tema 1: bases da contabilidade pública e regime da administração financeira do Estado;

Tema 2: enquadramento orçamental;

Tema 3: Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação;

Tema 4: sistema de controlo interno;

Referência n.º 3 — tesouraria:

Tema 1: bases da contabilidade pública e regime da administração financeira do Estado;

Tema 2: enquadramento orçamental;

Tema 3: Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação;

Tema 4: regime da Tesouraria do Estado.

13.2.1 — Bibliografia e legislação de suporte:

Referências n.ºs 1, 2 e 3:

[...]

14 — Composição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Fernando José Malheiro de Magalhães, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto.

1.º vogal — José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

2.º vogal — Teresa Paula Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos serviços da presidência do Instituto Politécnico do Porto, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.»

deve ler-se:

«11 — Métodos de selecção:

11.1 — O procedimento decorrerá por recurso apenas a um método de selecção obrigatório, previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prova de conhecimentos (*PC*) e ao método facultativo entrevista profissional de selecção (*EPS*):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa;

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1.1 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Prova de conhecimentos — valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Entrevista profissional de selecção — valoração de acordo com os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

11.1.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$60\% (PC) + 40\% (EPS) = 100\%$$

11.2 — Para os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público e que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o método de selecção a utilizar, avaliação curricular e o método de selecção facultativo, entrevista profissional de selecção, excepto se afastado por escrito, caso em que serão aplicados os métodos supra indicados:

a) Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido;

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2.1 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular (*AC*) — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Entrevista profissional de selecção — valoração de acordo com os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou

Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

11.2.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$55\% (AC) + 45\% (EPS) = 100\%$$

12 — Caso os candidatos admitidos ao presente procedimento sejam em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório, prova de conhecimentos ou avaliação curricular;

b) Aplicação do segundo método, facultativo, entrevista profissional de selecção, aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação;

[...]

13 — Tipo, forma, duração e temáticas da prova de conhecimentos — prova escrita com componente teórica e prática, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, será constituída por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

13.1 — Temas gerais — referências n.ºs 1 e 2:

Tema 1: enquadramento legal do ensino superior politécnico;

Tema 2: noções gerais de organização do Estado e dos órgãos de soberania;

Tema 3: procedimento administrativo.

13.1.1 — Legislação de suporte:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de Setembro;

c) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril;

d) Estatutos do IPP — despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009;

e) Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Temas específicos:

Referência n.º 1 — contabilidade:

Tema 1: bases da contabilidade pública e regime da administração financeira do Estado;

Tema 2: enquadramento orçamental;

Tema 3: Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação;

Tema 4: sistema de controlo interno;

Referência n.º 2 — tesouraria:

Tema 1: bases da contabilidade pública e regime da administração financeira do Estado;

Tema 2: enquadramento orçamental;

Tema 3: Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação;

Tema 4: regime da Tesouraria do Estado.

13.2.1 — Bibliografia e legislação de suporte:

Referências n.ºs 1 e 2:

[...]

14 — Composição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Fernando José Malheiro de Magalhães, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto.

1.º vogal — José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º vogal — Teresa Paula Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.»

As candidaturas entretanto entregues são consideradas no presente procedimento concursal, reiniciando-se um novo prazo de 10 dias úteis a partir da data de publicação desta declaração de rectificação, para apresentação de candidaturas ou junção de qualquer documentos à candidatura que se encontra nos serviços da presidência do IPP.

14 de Abril de 2011. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

204630498

Despacho n.º 7008/2011

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia aprovada pela Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 18 de Abril 2011, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia.

Considerando que:

A estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica - Sistemas Eléctricos de Energia, foram publicados através do Despacho n.º 12606/2008, publicado no *Diário da República* n.º 86, 2.ª série, de 5 de Maio;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto aprovou as alterações do plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica - Sistemas Eléctricos de Energia identificadas no anexo 1 a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 18 de Abril 2011;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação em anexo (anexo 2), da estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica - Sistemas Eléctricos de Energia, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia, com as respectivas alterações.

20 de Abril 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO I

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: não aplicável

1.2 — Nova denominação: não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: não aplicável

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares: a)

1	Número total de unidades curriculares antes da alteração	15
2	Número de unidades curriculares novas introduzidas . . .	1
3	Número de unidades curriculares suprimidas	0
4	Número total de unidades curriculares depois da alteração	16
5	Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado.	15
6	Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado (se aplicável).	3
7	Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres	0
8	Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada.	1

4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração — 1156

Número total de horas de contacto depois da alteração — 1056